LIDO EM SESSÃO
EM 16/05/23
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 15 x 0
Em, 22/06/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 15 x 0
Em, 20/06/2023
PRESIDENTE

"INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO COMUNITÁRIO 'MEDALHA NILTON RODRIGUES DA SILVA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, aprova, promulga e manda publicar a seguinte,

R E SO L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda "MEDALHA MÉRITO COMUNITÁRIO NILTON RODRIGUES DA SILVA" aos cidadãos e/ou entidades comunitárias, residentes no Município de Alagoinhas que, reconhecidamente, tenham se tornado merecedor dessa distinção, tendo se destacado pela capacidade de iniciativa, pelo exemplo de determinação, por mérito excepcional e pela realização de ações voltadas ao comunitarismo e ao bem-estar da comunidade Alagoinhense.

Art. 2º - A escolha dos homenageados será procedida por uma comissão designada para tal fim, nomeada pelo presidente da Casa Legislativa com integrantes das bancadas existentes.

Art. 3º - Os nomes escolhidos pela comissão serão encaminhados à Mesa Diretora da Câmara Municipal até 15 dias anteriores a concessão da Comenda, juntamente com a biografia ou histórico dos homenageados.

§1º. Os nomes indicados pela comissão deverão ser submetidos ao Plenário da Câmara Municipal para referendo.

§2º. É vedada a indicação de nomes de pessoas ou entidades já contempladas com a Medalha Mérito Comunitário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
EM 17/05/2023
Presidente

Art. 4º - A distinção será conferida anualmente em Sessão Solene no dia 10 de julho ou no próximo dia útil, em comemoração ao Dia comunitário, instituído pela Lei Municipal nº 1.588/03.

Art. 5° - A Comenda consistirá numa medalha de metal, tendo gravados, na face principal:

I - acima: em realce, o brasão da Câmara Municipal de Alagoinhas;

II - ao centro: em realce, a efígie do rosto do patrono, circundado pela inscrição "Comenda Municipal do Mérito Comunitário".

Parágrafo único. Ao homenageado, no ato da entrega da Comenda, será concedido pela Câmara Municipal, um Diploma de Mérito alusivo à distinção.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 16 de maio de 2023.

Anderson Baqueiro
Vereador autor.

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução visa atualizar as disposições normativas concernentes à concessão da Comenda "Medalha Mérito Comunitário". Não há dúvida de que o trabalho comunitário constitui um dos fundamentos de fortalecimento do tecido social e de atendimento às reais necessidades das pessoas, das famílias e dos grupos em que estão inseridas. A referida comenda objetiva valorizar a realização de ações voltadas ao comunitarismo e ao bem-estar da coletividade.

Pelas razões acima dispostas, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das sessões, em 16 de maio de 2023.

Anderson Baqueiro
Vereador autor.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos **ao Projeto de Resolução nº 001/2023,** de autoria do Vereador Anderson Baqueiro, que **"Institui a Comenda do Mérito Comunitário 'Medalha Nilton Rodrigues da Silva', e dá outras providências",** opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 20/06/23
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.